



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a ampliação da idade limite para prestação de serviços no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) de 70 (setenta) para 75 (setenta e cinco) anos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

A Lei Complementar Federal n.º 152, de 3 de dezembro de 2015, regulamentou a Emenda Constitucional n.º 88/2015 e fixou em 75 (setenta e cinco) anos a idade para a aposentadoria compulsória de servidores públicos, aplicando-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sinalizando o reconhecimento do legislador de que profissionais com até 75 anos de idade possuem plenas condições de continuar no exercício de suas funções;

Policiais Militares da Reserva Remunerada (PPMM/RR) vinculados à Polícia Militar de Santa Catarina por meio do CTISP, atuando em Centrais de Penas e Medidas Alternativas e demais unidades subordinadas à Polícia Penal em diversos municípios do Estado, encontram-se atualmente sujeitos ao limite de 70 (setenta) anos, estabelecido administrativamente durante a gestão do então Comandante Geral Cel. Pelozato, o que tem gerado a dispensa prematura de profissionais experientes e em plenas condições laborais; e

O Comandante Geral da PMSC detém poder discricionário para rever o referido limite, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, sendo que a adoção de critério de avaliação periódica de saúde a cada dois anos - já praticada pelos próprios servidores - constitui salvaguarda suficiente para garantir a aptidão física e mental dos profissionais que optem por continuar na atividade até os 75 anos de idade,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência a ampliação da idade limite para a prestação de serviços de Policiais Militares da Reserva Remunerada (PPMM/RR) por meio do CTISP - Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - de 70 (setenta) para 75 (setenta e cinco) anos, em consonância com a Lei Complementar Federal n.º 152/2015 e com a Emenda Constitucional n.º 88/2015, condicionada à aprovação em inspeção de saúde bienal.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes
PL/SC



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 17/03/2026, às 13:03.
